

PORTARIA COREN-PR № 19 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00239.000083/2025-18;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 725/2023;

CONSIDERANDO o Planejamento Anual de Fiscalização para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de denúncias recebidas pela Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional do Coren/PR e averiguação de inconfomidades notificadas;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa as seguintes determinações:

Art. 1º Designar a Enfermeira Fiscal Elaine Aquoti Medeiros para realizar fiscalizações no mês de janeiro de 2025, conforme abaixo:

Município	Instituição	Classificação	Escopo	Distância	Diárias
	LAR DE IDOSOS SAO JOAQUIM E SANT'ANA DE CAMPO MOURAO	Reativa	Averiguar inconformidades notificadas (PAF 181/2021)		
Campo Mourão	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	Reativa	Averiguar denúncia recebida (272/2024) e averiguar inconformidades notificadas (PAF 946/2023)	90,3 Km	-
	UNIDADE DE SAUDE DARCY DEITOS - TROPICAL	Proativa	Rotina		
	UNIDADE DE SAUDE JARDIM ALVORADA	Proativa	Rotina		
	UNIDADE DE SAUDE CENTRO SOCIAL URBANO	Proativa	Rotina		
	UNIDADE DE SAUDE CIDADE NOVA	Proativa	Rotina		
	UNIDADE DE SAUDE DE YOLANDA	Reativa	Averiguar inconformidades notificadas (PAF 371/2021)		
Ubiratã	UNIDADE DE SAUDE SAO JOAO	Reativa	Averiguar inconformidades notificadas (PAF 369/2021)	186 Km	1,5
	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DE UBIRATA	Proativa	Rotina		
Maringá	HOSPITAL BOM SAMARITANO	Acompanhar o fiscal Marcos Roberto Giroldo durante a inspeção e auxiliar nas ações posteriores ao ato fiscalizatório		3,6 Km	-

- Art. 2º As fiscalizações em Ubiratã serão realizadas em dupla pelas fiscais Elaine Aquoti Medeiros e Carla Bavelloni Pereira.
 - Art. 3º Autorizar o pagamento de diárias para custear despesas de hospedagem e alimentação.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
 - Art. 5º Dê ciência e cumpra-se.

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS

Coren-PR nº 104.753

DANIELE FABRIS

Coren-PR nº 202.932

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS - Coren-PR 104.753-ENF, Presidente,** em 07/01/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE FABRIS - Coren-PR 202.932-ENF**, **Secretário(a)**, em 08/01/2025, às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **0534277** e o código CRC **0A74DE0B**.

Referência: Processo nº 00239.000083/2025-18

SEI nº 0534277

Rua Professor João Argemiro Loyola, 74, - Bairro Seminário, Curitiba/PR, CEP 80240-530 - Telefone:

- www.corenpr.gov.br